

S.



R.

# MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

## DESPACHO Nº 35/2020

=====  
Considerando que durante o ano económico de 2019, foram abatidos vários bens móveis e imóveis, conforme mapa anexo, onde consta o motivo dos abates.

=====  
Considerando que o art.º 46, das Normas de Controlo Interno deste Município define quem tem competências para autorizar os abates.

=====  
Face ao exposto **determino** que sejam autorizados os referidos abates.

=====  
Paços do Município de Alter do Chão, 18 de Março de 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA

FRANCISCO ANTÓNIO MARTINS DOS REIS